



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 361 - 09 DE ABRIL DE 1991

"CRIA VAGAS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar nove -
(09) vagas de professor de 1º grau para atendimento à
Rede Municipal de Educação.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior, serão
providas mediante convocação dos professores aprovados no Concurso Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 09 de abril de 1991

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente